

SABORES DE PERDIÇÃO

6, 7 e 8 de setembro de 2024

REGRAS E NORMAS



AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E REGRAS DE FUNCIONAMENTO DO EVENTO SABORES DE PERDIÇÃO SÃO AS SEGUINTEs:

1. PARTICIPANTES/EXPOSITORES

Serão admitidos neste evento todos os participantes/expositores, pessoas individuais ou coletivas, que exerçam a sua atividade de acordo com os objetivos do certame, e que, inscritos atempadamente, apresentem produtos alimentares e de artesanato tradicionais, ligados à região da Beira Baixa.

2. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO SABORES DE PERDIÇÃO

O evento **SABORES DE PERDIÇÃO** é uma organização da Câmara Municipal de Castelo Branco, com o principal objetivo de promover e apoiar a divulgação e comercialização de produtos regionais de excelência da região da Beira Baixa.

Câmara Municipal de Castelo Branco - Divisão de Comunicação, Design e Eventos

Praça do Município, 6000-458 Castelo Branco

Telefone: 272 330 330 | E-mail: eventos@cm-castelobranco.pt.

3. LOCAL DE REALIZAÇÃO

O evento **SABORES DE PERDIÇÃO** será realizado no Centro Cívico de Castelo Branco (Devesa).

4. ESPAÇOS DO EVENTO

A) SABORES DE PERDIÇÃO (Tenda)

Espaço dedicado aos **Produtos Regionais: Fruta, Mel, Compotas e Doces, Pão, Bolos, Leguminosas, Enchidos, Presuntos, Queijo, Azeite, Vinho/Licores, Conservas, Ervas Aromáticas e Cogumelos.**

Características dos stands: Stands com balcão de 2m e dimensões: 3 x 2m.

B) SABERES COM ARTE (Tenda)

Espaço dedicado ao **Artesanato**, o qual deverá ser diferenciador e característico.

Características dos stands: Stands com balcão de 2m e estrutura modular com dimensões: 3x3m.

C) SABERES E SABORES DA REGIÃO (Tenda)

Espaço dedicado a **Stands Institucionais** que pretendam dar a conhecer os sabores e saberes da região da Beira Baixa. Serão aceites inscrições dos municípios que integram a CIMBB – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa.

Características dos stands: Stands, com ou sem balcão de 2m, e estrutura modular com dimensões: 3 x 3m.

D) SABORES NO PRATO (Tenda)

Espaço dedicado à **Restauração** cujos pratos deverão relacionar-se com a essência do evento e com os **SABORES DE PERDIÇÃO** da região. Os restaurantes participantes deverão ter na sua ementa pelo menos **1 dos seguintes produtos** e confeccionar pelo menos **2 dos seguintes pratos** típicos da região, durante o evento:

Produtos:

- Feijão Pequeno
- Criadilha
- Queijos da Beira Baixa
- Azeitonas Galegas
- Enchidos da Região

Prato Principal:

- Borrego ou cabrito guisado/assado
- Chanfana
- Serrabulho
- Laburdo
- Sopas da Boda ou sopas do Casamento
- Bucho de ossos
- Favas com entrecosto
- Sopa de peixe
- Miga de Peixe do Rio
- Peixe do Rio frito ou Lagostins

E apresentar, pelo menos **1 das seguintes sobremesas**:

Sobremesas:

- Tigelada
- Papas de Carolo
- Farófias
- Arroz doce
- Pasteis de abóbora ou velhoses
- Borrachões
- Cavacas
- Tarte de requeijão

A ementa deverá ser proposta à Organização, para validação, através do email eventos@cm-castelobranco.pt, antes da confirmação de participação.

Características dos stands: Stands, com uma frente de balcão de 2m e uma frente com passa pratos. Com quadro diferencial trifásico, exaustor, lava-loiça, lava-mãos. Com as dimensões de 5 x 3,10m.

E) PETISCOS COM SABOR (Rua)

O Espaço Petiscos com Sabor (**Tasquinhas**), corresponde aos produtos rápidos a confeccionar no local que não se enquadrem no ponto A, tal como, pães com chouriço, crepes, sandes, salgados, entre outros.

Características dos stands: casas de madeira, com balcão e pala ou porta, com as dimensões: 2,50 x 2,50m.

5. PERÍODO E HORÁRIO

5.1. Período de Funcionamento

O evento **SABORES DE PERDIÇÃO** realizar-se-á nos dias 6, 7 e 8 de setembro de 2024.

A abertura oficial do certame será dia 6 de setembro, às 18h00.

5.2. Horário de Funcionamento **SABORES DE PERDIÇÃO, SABERES COM ARTE, SABERES E SABORES DA REGIÃO e SABORES NO PRATO***

- 6 de setembro: 12h00 às 00h00
- 7 de setembro: 12h00 às 00h00
- 8 de setembro: 12h00 às 22h30

5.3. Horário de Funcionamento **PETISCOS COM SABOR ***

- 6 de setembro: 12h00 às 01h30
- 7 de setembro: 12h00 às 01h30
- 8 de setembro: 12h00 às 22h30

* Horários poderão ser sujeitos a alteração

6. INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os participantes/expositores deverão estar devidamente coletados nas Finanças.

6.2. A inscrição deverá ser efetuada, impreterivelmente, **até ao dia 15 de julho de 2024**, através do seguinte link: <https://forms.gle/ubE3HaiKGEVhLy8C7>, sendo apenas considerada válida após a confirmação por parte da Organização, e do pagamento do valor da inscrição.

6.3. A inscrição, no link, deverá ser obrigatoriamente acompanhada do envio de fotografias dos produtos e de cópia do início de atividade adequada aos produtos a comercializar – **CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS**. As inscrições não acompanhadas destes documentos não serão aceites pela Organização.

6.4. Por cada ficha de inscrição apenas será atribuído/disponibilizado um stand, correspondendo a um expositor.

7. VALOR DE PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no evento **SABORES DE PERDIÇÃO** terá um custo de 50€ (cinquenta euros) para stands correspondentes aos **SABORES DE PERDIÇÃO** e **SABERES COM ARTE** e de 250€

(duzentos e cinquenta euros) para **SABORES NO PRATO** (Restauração) e 100€ (cem euros) **PETISCOS COM SABOR** (Tasquinhas).

Os participantes do espaço **SABERES E SABORES DA REGIÃO** estão isentos de pagamento do valor da inscrição.

7.2. O valor inclui a participação, a oferta de um kit e de sacos alusivo ao evento.

7.3. O pagamento do valor da participação no evento **SABORES DE PERDIÇÃO** deverá ser realizado, impreterivelmente, **até ao dia 16 de agosto de 2024, no Balcão Único da Câmara Municipal de Castelo Branco, ou através de transferência bancária.**

7.4. As desistências deverão ser comunicadas por escrito, até à data atrás referida. Após esta data, não serão restituídas as importâncias já pagas, verifique-se ou não a posterior ocupação do espaço.

8. PARTICIPAÇÃO

8.1. A seleção dos participantes será realizada pelo tipo de atividade exercida e/ou pelos produtos vendidos e, posteriormente, por ordem de recebimento das fichas de inscrição, existindo um número limitado de inscrições. Esta seleção permitirá à Organização limitar o número de expositores associados à mesma atividade/área. Caso haja algum contratempo adicional, a Organização encarregar-se-á de informar todos os inscritos.

8.2. A organização reserva-se no direito de recusar inscrições com produtos idênticos.

8.3. A Organização poderá recusar qualquer inscrição, se entender que a representação em causa não se insere no âmbito ou objetivos do presente certame, assim como poderá anular a inscrição já feita, se se provar serem falsas as indicações dadas pelo expositor.

9. CRITÉRIOS DE LOCALIZAÇÃO

A distribuição dos participantes pelos espaços disponíveis, será da total competência da Organização do evento, tendo por enquadramento a área de atividade. A distribuição não

poderá ser contestada e as alterações que venham a ser realizadas, por comum acordo entre os participantes, carecem de comunicação e autorização da Organização do evento.

10. MONTAGENS E DESMONTAGENS

10.1. A montagem dos expositores deverá realizar-se entre as **9h e as 20h**, do dia **5 de setembro**. A decoração do interior do *stand* é da exclusiva responsabilidade dos expositores. A decoração exterior é da exclusiva responsabilidade da organização, sendo que é expressamente proibido colocar publicidade no exterior do balcão ou tapar a imagem colocada pela CMCB.

10.2. A desmontagem deverá ser efetuada após o término do evento, nomeadamente, **no dia 9 de setembro**. Caso a desmontagem seja efetuada no dia 8 de setembro, a mesma só poderá ter início após o horário de encerramento do evento (mencionado no ponto 5).

11. RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPANTES

A inscrição no evento **SABORES DE PERDIÇÃO** implica as seguintes obrigações do(s) participante(s):

- No dia da montagem trazer um cadeado para fechar o seu expositor;
- Manter a identificação no expositor;
- Respeitar a distribuição dos expositores definida pela Organização;
- Manter o expositor aberto aos visitantes durante o horário de funcionamento do certame e com a presença de pessoal da sua responsabilidade;
- Ser responsável pelos produtos expostos e pelo seu expositor;
- Efetuar a publicidade dos seus produtos unicamente dentro da área atribuída, não prejudicando os expositores vizinhos;
- Vender ou produzir os produtos aprovados pela Organização, não acrescentando produtos sem solicitar a devida autorização à Organização;
- Ser responsável pelos seus bens e segurança interna do espaço;
- Ser responsável pela limpeza interna do espaço;
- Separar e depositar todos os resíduos de embalagens recicláveis nos contentores próprios e promover boas práticas de limpeza em todo o recinto do evento;

- Informar os visitantes de que se trata de um ecoevento e que os copos deverão ser reutilizados durante o mesmo;
- Utilizar apenas copos alusivos ao evento e fornecidos pela CMCB;
- Não colocar cozinhas auxiliares com toldos, ou outros materiais, exceto com pedido e aprovação prévia da Organização;
- Não parar ou estacionar na Devesa para efetuar cargas e descargas;
- Não efetuar a abertura do expositor após o encerramento do certame, por motivos de segurança;
- Respeitar a legislação em vigor para o exercício da sua atividade.

12. RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO

- Apoiar o participante/expositor, durante o período de realização do evento;
- Divulgar o evento;
- Garantir a segurança e vigilância dos espaços, fora das horas de abertura ao público*;
- Garantir a limpeza e manutenção dos espaços de animação e circulação;
- Capacitar os espaços com instalação elétrica adequada;
- Animação do evento.

*Apesar de garantir a vigilância do espaço com os serviços de segurança, a organização fica isenta de toda a responsabilidade em caso de furto, desaparecimento de material, mobiliário, equipamento, utensílios ou mercadorias, assim como de qualquer estrago causado.

13. ESTACIONAMENTO

A quem o desejar e solicitar no formulário de inscrição, a CMCB disponibilizará estacionamento no parque subterrâneo da Devesa, pelo valor de 4€/dia.

14. ECOEVENTO

14.1. O evento **SABORES DE PERDIÇÃO** é um ecoevento, no qual se pretende que sejam adotadas medidas ambientais adequadas que promovam os conceitos da sustentabilidade.

14.2. A Organização assumirá o compromisso de criar e implementar no local, um sistema de recolha seletiva para deposição de resíduos de embalagens recicláveis, provenientes do público e das entidades participantes.

14.3. De forma a diminuir a utilização de copos e a promover a reciclagem dos mesmos, os copos terão um custo de **0,65€/unidade**. Cada participante que comercialize bebidas deverá adquirir os copos, ao longo do evento, no stand da CMCB.

Todos os expositores deverão divulgar e promover a reutilização de copos.

14.4. É proibida a utilização de copos que não sejam os alusivos ao evento e fornecidos pela CMCB.

14.5. A utilização de copos que não sejam os alusivos ao evento e fornecidos pela CMCB, implicarão a exclusão do(s) participante(s) em questão noutro(s) evento(s) organizado(s) pela CMCB.

15. TRANSMISSÃO DE DIREITOS

Os candidatos selecionados não podem ceder a terceiros a sua participação, seja a que título for.

16. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/SOM

O evento será filmado e fotografado pela Organização e as imagens/som poderão ser exibidas por via eletrónica, digital ou impressa.

Ao inscrever-se o participante autoriza o uso de imagens/som e permite a divulgação de fotos, vídeos e áudios, na imprensa escrita, audiovisual, radiofónica ou digital, para uso institucional de ações da Câmara Municipal de Castelo Branco, sem custos, renunciando ao recebimento de qualquer verba.

17. SANÇÕES

17.1. Ao(s) expositor(es) que não cumpra(m) na integra as presentes normas ou se recuse(m) a acatar as indicações dadas pela Organização durante o decorrer do evento, poderá ser

imposto que abandonem o certame, a qualquer momento, sem qualquer direito a indemnização ou restituição dos montantes pagos.

17.2. Este processo decorrerá da seguinte forma:

- a) Chamada de atenção;
- b) Advertência por escrito;
- c) Exclusão do evento;
- d) Extinção do direito de participação em eventos futuros.

18. ACEITAÇÃO DAS NORMAS

A inscrição no evento **SABORES DE PERDIÇÃO** e respetivo pagamento implicam a aceitação de todas as cláusulas presentes neste documento.